



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2095 DE 28 DE JUNHO DE 2016

***“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
NO ORÇAMENTO DE 2016”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2295 de 28/06/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de transposição;

Considerando que as dotações que serão anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos no orçamento vigente, agregando as dotações mencionadas abaixo:

Unidade: 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação

Atividade: 02.02.01.12.271.0012.2029 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RGPS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 101.....R\$ 44.000,00

Subunidade: 02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

Atividade: 02.02.02.12.365.0013.1009 – Aquisições de Equipamentos para Atividades do Ensino Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte nº 146.....R\$ 20.000,00

Subunidade: 02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

Atividade: 02.02.03.12.361.0013.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte nº. 101.....R\$296.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 101.....R\$1.200.000,00

Unidade: 02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Subunidade: 02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos

Atividade: 02.03.01.12.271.0013.2038 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RGPS – 60%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 118.....R\$ 37.000,00

Atividade: 02.03.01.12.271.0013.2039 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RGPS – 40%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 119.....	R\$ 1.000,00
Atividade: 02.03.01.12.272.0013.2040 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RPPS – 60%	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 118.....	R\$ 5.000,00
Atividade: 02.03.01.12.272.0013.2041 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RPPS – 40%	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 119.....	R\$ 5.000,00
Subunidade: 02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental	
Atividade: 02.03.02.12.361.0013.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte nº. 118.....	R\$ 80.000,00
Total das Transposições.....	R\$. 1.688.000,00
(Um milhão seiscentos e oitenta e oito mil reais).	

Art. 2º - O recurso para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, está contido nas anulações das seguintes dotações no orçamento vigente:

Unidade: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.01.01 – Coordenação de Atividades não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Atividade: 02.01.01.12.361.0012.2020 – Manutenção das Atividades não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100.....R\$ 14.000,00

Atividade: 02.01.01.12.362.0012.2021 – Manutenção das Atividades não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte nº. 100.....R\$ 20.000,00

Atividade: 02.01.01.12.362.0012.2023 – Manutenção das Atividades não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100.....R\$ 20.000,00

Subunidade: 02.01.03 – Coordenação de Atividades Culturais

Atividade: 02.01.03.13.392.0022.2025 – Manutenção das Atividades da Escola de Música e Biblioteca Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$ 50.000,00

Atividade: 02.01.03.13.392.0022.2026 – Promoção do Evento “Arraiá da Educação”

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte nº. 100.....R\$ 5.000,00

Unidade: 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação

Atividade: 02.02.01.12.122.0012.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte nº. 101.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 101.....R\$100.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte nº 101.....R\$ 15.000,00

Atividade: 02.02.01.12.272.0012.2030 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 101.....R\$ 80.000,00

Subunidade: 02.02.02 – Serviços do Ensino Infantil e Especial

Atividade: 02.02.02.12.365.0013.2031 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 101.....R\$ 482.000,00

Atividade: 02.02.02.12.367.0013.1010 – Aquisição de um veículo para Atividades do Ensino Especial

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte nº. 101.....R\$100.000,00

Subunidade: 02.02.03 – Serviços do Ensino Fundamental

Atividade: 02.02.03.12.361.0013.2034 – Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte nº. 101.....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 101.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– Fonte nº. 101.....R\$ 53.000,00

Subunidade: 02.02.04 – Serviços do Transporte Escolar

Atividade: 02.02.04.12.361.0012.2035 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte nº. 101.....R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 101.....R\$150.000,00

Unidade: 02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Subunidade: 02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

Atividade: 02.03.02.12.361.0013.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte nº. 118.....R\$249.000,00

Atividade: 02.03.02.12.361.0013.2043 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 40%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 119.....R\$ 75.000,00

Subunidade: 02.03.03 – Serviços do Ensino Infantil

Atividade: 02.03.03.12.365.0013.2044 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 60%

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte nº. 118.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte nº. 118.....R\$ 10.000,00

Subunidade: 02.03.04 – Serviços de Educação de Jovens e Adultos

Atividade: 02.03.04.12.366.0013.2045 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte nº. 118.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Fonte nº. 118.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Subunidade: 02.08.02 – Serviços Administrativos

Atividade: 02.08.02.04.122.0021.1040 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Edificações Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte nº. 124.....R\$160.000,00
Total das Anulações.....R\$ 1.688.000,00
(Um milhão seiscentos e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 28 de junho de 2016.

OJANDIR UBIRAJARA BELINI

Prefeito Municipal

MARIA DENISE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração Interina